

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 01 de novembro de 2023 | Edição Nº 706 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 277

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 467.952,69 (Quatrocentos sessenta e sete mil, novecentos cinquenta e dois reais, sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	21.966,39
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	15.910,76
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.117,48
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.365,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	165.240,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LAB1.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	1.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	33.740,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.200,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	20.857,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	1.182,73
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	3.425,48
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	17.566,24
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.760,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	2.805,77
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	33.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	13.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	12.502,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.28 - MULTAS INDEDEUTIVEIS	1.659.0000.0001 - MULTA MPTES - C	9,19
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PR	4.004,65
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	9.000,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.700,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	12.800,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 467.952,69

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 198.810,72 (Cento

noventa e oito mil, oitocentos e dez reais, setenta e dois centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 269.141,97 (Duzentos sessenta e nove mil, cento quarenta e um reais, noventa e sete centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	6.117,48
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	15.365,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	10.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	7.200,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	17.566,24
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	20.760,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	33.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	13.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	15.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	12.502,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	9.000,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	5.700,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	12.800,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 198.810,72
EXCESSO				R\$ 269.141,97
SOMA				R\$ 467.952,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 278

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 774.268,58 (Setecentos setenta e quatro mil, duzentos sessenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 5.000,00
1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 4.693,33
1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0 12.361.0011.2. 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.550.0000.0000 - TRANSF DO 6.266,69

1	0029			SALÁ		
05.0	12.361.0011.2.	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO –	1.500.0025.0005 - MDE		400.000,0	
1	0029	EXCETO M	FUNDAMENT		0	
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE	1.500.0025.0006 - MDE		24.754,00	
1	0028	TERCEIROS-P	CRECHE			
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE	1.500.0025.0007 - MDE PRE		181.961,4	
1	0028	TERCEIROS-P			6	
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO –	1.500.0025.0006 - MDE		150.000,0	
1	0028	EXCETO M	CRECHE		0	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO		1.593,10	
-------	--------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	--	----------	--

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 774.268,58

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 774.268,58 (Setecentos setenta e quatro mil, duzentos sessenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		4.500,00	
-------	--------------------	---	----------------------------------	--	----------	--

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		
					64,13	

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		53,75	
-------	--------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	-------	--

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		75,45	
-------	--------------------	---	----------------------------------	--	-------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0	12.361.0008.2.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 -		6.266,69	
1	0018	TRANSF DO SALÁ				
05.0	12.361.0011.2.	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.500.0025.0001 -		400.000,0	
1	0029	MDE FUNDAMENT			0	
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0002 -		24.754,00	
1	0028	MDE CRECHE				
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0003 -		181.961,4	
1	0028	MDE PRE			6	
05.0	12.365.0011.2.	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.500.0025.0002 -		150.000,0	
1	0028	MDE CRECHE			0	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO		1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO		
					1.593,10	

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		5.000,00	
-------	--------------------	---	----------------------------------	--	----------	--

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 774.268,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 281

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 443.025,22 (Quatrocentos quarenta e três mil, vinte e cinco reais, vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	112.845,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	119.896,16
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.487,79
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.487,79
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.576,80
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0007 - MDE PRE	5.184,18
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	19.040,13
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0007 - MDE PRE	2.933,11
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.504,30
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0007 - MDE PRE	19.060,41
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	6.455,39
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	17.454,59
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0007 - MDE PRE	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.956,50
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	39.064,17
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	40.438,85
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0025.0007 - MDE PRE	7.186,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	453,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	17.000,00
-------	--------------------	---	-----------------------------------	-----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 443.025,22

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 443.025,22 (Quatrocentos quarenta e três mil, vinte e cinco reais, vinte e dois centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	112.845,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	119.896,16
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.487,79
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.487,79
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.576,80
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0003 - MDE PRE	5.184,18
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0003 - MDE PRE	19.040,13
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0003 - MDE PRE	2.933,11
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	5.504,30
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0003 - MDE PRE	19.060,41
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0003 - MDE PRE	6.455,39
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	17.454,59
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0003 - MDE PRE	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	5.956,50

05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	39.064,17
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0003 - MDE PRE	40.438,85
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0025.0003 - MDE PRE	7.186,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0003 - MDE PRE	453,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 443.025,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 073/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 026/2023

Processo Administrativo Nº. 5837/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: ALESSANDRA NUNES LORDS-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$513,70 (Quinhentos e Treze Reais e Setenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Ficha: 385 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 074/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 026/2023

Processo Administrativo Nº. 5837/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: M R CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Ficha: 385 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 075/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 026/2023

Processo Administrativo Nº. 5837/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$806,45 (Oitocentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Ficha: 385 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAIS

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023](#)

[3ª ETAPA DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023](#)

O Município de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento - SEMGOV, torna público o Edital de Convocação nº 001/2023 dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2023 (Contratação por tempo indeterminado de ACS e ACE), para se apresentarem no auditório da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, na data e horário abaixo indicados, visando o cumprimento da 3ª etapa do processo seletivo conforme dispõe o item 8.4 do edital.

DIA: 08/11/2023 (QUARTA-FEIRA) NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ÀS 09H:00MIN, SITUADO À PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, 04, CENTRO, NA CIDADE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, CONFORME DETALHAMENTO DAS VAGAS DESCRITOS ABAIXO:

❖ **Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS (3 vagas);**

ESF CENTRO ARGEU CAMARGO TEIXEIRA – 1 VAGA

ESF PRAÇA DO ORIENTE – ALPERI BARBOSA SILVA – 1 VAGA

ESF CORREGO DA FAMA – ANTONIO ORLANDO GAVA – 1 VAGA

Os candidatos descritos abaixo estão sendo convocados conforme o item 8.4 CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS para cumprimento da terceira etapa do processo seletivo público de caráter eliminatório, devendo os mesmos apresentarem junto a Comissão Especial de Processo Seletivo todos os documentos observando o item 8.4.6, do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2023.

Conforme o item 8.4.2 do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2023 o candidato que não comparecer obrigatoriamente na data, local e horário indicados neste Edital de Convocação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo público.

CARGO: ACS – ESF CENTRO – ARGEU CAMARGO TEIXEIRA		
POSIÇÃO	D. NASCIMENTO	NOME
1º	10/04/1996	WELLERSON DA SILVA CORECHA

CARGO: ACS – ESF PRAÇA DO ORIENTE – ALPERI BARBOSA SILVA		
POSIÇÃO	D. NASCIMENTO	NOME
1º	27/07/1987	LEANDRO GOMES DA SILVA

CARGO: ACS – ESF CORREGO DA FAMA -		
POSIÇÃO	D. NASCIMENTO	NOME
1º	19/11/1989	SUIANA DE AVELLAR DOMICOLI ROVETA

O candidato convocado deverá entregar envelope contendo:

- Cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada do documento original;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo, acompanhado do original.
- Cópia simples do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- Ficha de inscrição **impressa** do sistema;
- Comprovante de Residência;
- Laudo Médico na forma do item 7 deste edital, exclusivo para candidatos Pcd;
- Certificado de Conclusão do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, conforme cargo escolhido;
- Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, de que não teve rescisão e/ou demissão de cargo ou função pública por justa causa e/ou por falta disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- Para os aprovados ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar ainda declaração na forma do anexo V, contendo assinatura de no mínimo dez famílias referenciadas em sua área de inscrição, que comprove residência do candidato na área do ACS.

8.4.7 Para a escolha da "microárea" de atuação do candidato a ACS, os primeiros colocados deverão escolher, prioritariamente, a microárea de abrangência de sua residência, sendo vedado a escolha de outra microárea dentro da mesma equipe caso a primeira esteja vaga.

Após o atendimento da convocação pela Comissão para conferência dos documentos no dia **08/11/2023**, os candidatos classificados deverão entregar os documentos admissionais relacionados no Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023 (acompanhados dos documentos originais) ao Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal até o dia **13/11/2023 no horário de 08:00 às 12:00 horas.**

Não atendendo este prazo para comparecimento junto ao Núcleo de Recursos Humanos o candidato será considerado desistente da vaga.

A autorização para o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos.

ATÍLIO VIVACQUA/ES, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

Michele Costa Herculano Scherrer
Presidente da Comissão



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br